



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 15 de Setembro de 2020 - Edição 583 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 15 de Setembro de 2020 - Edição 583 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.115 - AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

LEI Nº 5.115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUIDO HOFF, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por dação em pagamento do Estado do Rio Grande do Sul, um imóvel, com as seguintes características: um lote urbano, com área superficial de 445,50 m², Lote nº 014, Quadra nº 021, com frente à Av. Nestor Frederico Henn, nº 1.580 (antes Rua Padre Feijó) de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, com benfeitorias, composto de uma garagem com 23,37 m² e um prédio de alvenaria com área total de 823,94 m², dividindo-se em porão com 262,50 m², térreo 280,72 m² e 1º pavimento com 280,72 m², matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul sob nº 2084.

Art. 2º A dação em pagamento visa à quitação da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, constante de Ação Pública nº 160/119.0000724-1, movida pelo Município de Vera Cruz.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento ou de créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar e expedir os atos necessários ao implemento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2020.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.505 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 31.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.976, de 12 de novembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
06.01.26.782.0019.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (245)	R\$ 10.000,00
08.01.20.606.0029.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (482)	R\$ 10.000,00
08.01.20.606.0029.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (484)	R\$ 5.000,00
09.01.10.301.0036.2.088	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO (549)	R\$ 3.000,00
09.01.10.301.0036.2.088	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (550)	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
13.01.13.392.0059.2.138	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (916)	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 15 de Setembro de 2020 - Edição 583 - Lei 4.683/18

90.90.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (992)	R\$ 21.000,00
-------------------------	--------------------	---	---	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020.

GUIDO HOFF, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2020.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 15 de Setembro de 2020 - Edição 583 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.